



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

PROCESSO SELETIVO Nº 001 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

Data e Hora do Início de Recebimento de Propostas: 06/03/2017 09:00:00

Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: 07/03/2017 11:00:00

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 07/03/2017 14:02:00

ESCLARECIMENTO

A Comissão de Licitação e o Pregoeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidos, torna público aos participantes e interessados no Processo Seletivo nº 001 - Pregão Eletrônico nº 001/2017 que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende os serviços de: cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, reservas de hotéis, agenciamento para locação de veículos e transporte terrestre, reservas de salas, locação de espaços, atendimento em aeroporto e/ou outros serviços necessários à realização de viagens nacionais e/ou internacionais nos quais participem funcionários, atletas e/ou terceiros designados pela CBH, no âmbito corporativo e na participação em eventos relacionados às atividades da CBH, incluindo a emissão de seguro de assistência em viagem para terceiros, esclarece que:

QUESTIONAMENTO

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- 1) O valor a ser cadastrado trata-se do valor global para o serviço de agenciamento, tendo em vista que consta na primeira página MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO GLOBAL, e ainda o item 6.4 Na formação do valor a ser encaminhado a título de proposta inicial de preço, deve ser considerado pela empresa participante o MENOR PREÇO, considerando-se o menor valor de "taxa de transação global" pela média ponderada de serviços estimados a serem executados.?
- 2) O menor valor unitário para o serviço de agenciamento é 0,01 (um centavo) e global 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), tendo em vista o item "11.1.1 b) i) percentual de redução de taxa de transação global obtido no lance vencedor deverá ser distribuído entre os valores válidos, ou seja, valores estimados pela empresa participante acima de zero, de forma proporcional, de forma a obtenção do valor de Taxa de Transação Global apresentada no lance vencedor, nos termos do Anexo 4 - Carta Proposta para Fornecimento com Prestação de Serviços.?"

ESCLARECIMENTO

1. Correto. A proposta de preço inicial deverá estar nos termos do item 6.4 e do modelo constante do Anexo 4. O valor a ser considerado como TAXA DE TRANSAÇÃO GLOBAL será a média ponderada de serviço a serem executados.
2. Correto, a menor TAXA DE TRANSAÇÃO GLOBAL será R\$ 24,56, sendo que o percentual de redução obtido no lance vencedor deverá ser distribuído entre os valores válidos para apresentação da Proposta de Preços Definitiva, ou seja, valores estimados pela empresa acima de zero, de forma proporcional, de forma a obtenção do valor de Taxa de Transação Global apresentada no lance vencedor, nos termos do Anexo 4 e do item 11.1.1 e seus subitens.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2017.

Comissão de Licitação
Confederação Brasileira de Hipismo

Luciano Berto de Moura Araújo
Pregoeiro

Rua 7 de Setembro, nº 81 - 3º Andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20050-005
Tel.: (55 - 21) 2277.9150 – Fax: (55 – 21) 2277-9165
e-mail: cbh@cbh.org.br / Home Page: www.cbh.org.br